

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Mensagem

Dileto Plenário,
Nobres pares.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana visando, uma vez mais garantir o devido exercício do mandato parlamentar, apresenta a esta edilidade o incluso projeto de resolução o qual visa estabelecer as regras mínimas a serem observadas pela administração central do legislativo quanto à contratação de serviços essenciais de água e esgoto.

Já tendo sido aprovado oportunamente a Resolução n.º 10 de 12 de Novembro de 2.019 a qual estabelece os serviços essenciais terão as despesas suportadas pelo orçamento central do Poder Legislativo, necessário se faz acrescer as hipóteses de liquidação dos serviços de abastecimento de água e recolhimento de esgoto.

Ressalte-se que tal medida se faz necessária uma vez estando a Administração Pública sujeita ao Princípio da Legalidade, só podendo agir quando houver previsão em instrumento normativo próprio.

Tal iniciativa é de suma importância e visa dotar o detentor de mandato legislativo dos instrumentos mínimos necessários ao melhor atendimento da população no exercício de seu mister.

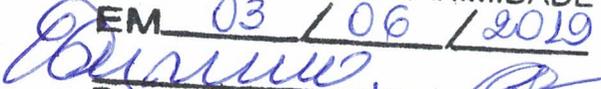
Assim sendo, contamos com sua aprovação.

Renovamos nossos votos de elevada estima.

Mariana, 23 de Maio de 2.019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

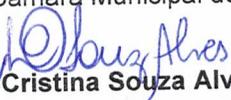
EM 03 / 06 / 2019


Presidente - Secretário



Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Daniely Cristina Souza Alves

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Juliano Vasconcelos Gonçalves

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 05
EM 27/05/19 15:00

Patrícia Gomes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Altera a redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º - O Parágrafo Terceiro do Artigo 2º da Resolução n.º 10 de 12 de Novembro de 2.018 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º, §3º - As despesas de gabinete com aluguel, serviços de energia elétrica, abastecimento de água e recolhimento de esgoto serão de responsabilidade da administração central da Câmara Municipal de Mariana e suportados por dotação própria.

Art. 2º - Ao Artigo 6º da Resolução n.º 10 de 12 de Novembro de 2.018, fica acrescido o inciso VI com a seguinte redação:

Art. 6º, VI – serviço de abastecimento de água e recolhimento de esgoto.

Art. 3º - A Seção V da Resolução n.º 10 de 12 de Novembro de 2.018, passa a contar com a seguinte redação:

Seção V

Da despesa com serviços de energia elétrica, abastecimento de água e recolhimento de esgoto

Art. 20 - A Câmara Municipal suprirá as necessidades dos gabinetes parlamentares com o gasto mensal de energia elétrica, abastecimento de água e recolhimento de esgoto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/06/2019

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Parágrafo Único. A Câmara Municipal procederá para com a realização de termo aditivo nos contratos de aluguel dos gabinetes parlamentares a fim de prever a liquidação das faturas de energia, água e esgoto respectivas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º - As disposições relativas a esta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 25 de Maio de 2.019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Daniely Cristina Souza Alves

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 06 / 2019

Presidente

Secretário